



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. *047* /2019/MP/RMAM

Manaus, 28 de fevereiro de 2019.

Ref. requisita lista e cópia de processos de licenciamento

Senhor Diretor Presidente

Considerando informes na 12.^a reunião do Fórum permanente de discussão da reabertura da BR-319, ontem, na sede da seccional da OAB/AM, com a presença de representantes do MPF, da SEMA e do IPAAM, requisitamos de Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias, a planilha contendo as licenças de plano de manejo florestal sustentável de maior impacto e eventuais concessões florestais expedidas e em vigor no perímetro e zona de amortecimento das 9 (nove) unidades de conservação estaduais do entorno da BR-319 e do sul do Amazonas. Requisitamos, ainda, preferivelmente em meio digital, o inteiro teor dos respectivos processos de licenciamento.

Esta requisição é para avaliar a pertinência de postular auditoria operacional e de conformidade junto ao TCE/AM e se ampara no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, sem justo motivo, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM e aplicada multa prevista no inciso IV do artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas
Coordenadoria de Meio Ambiente do MPC/AM

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JULIANO VALENTE
MD DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Av Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez – CEP: 69.050-030
NESTA